



PUBLICADO

Em 15 / 09 / 2026

DOS 1993

LEI Nº 2.925, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Lei Geral de Apoio ao Empreendedor Popular e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para o apoio ao empreendedor popular, visando fomentar a formalização, capacitação e sustentabilidade dos pequenos negócios informais.

Art. 2º Considera-se empreendedor popular aquele que exerce atividade econômica de forma individual ou em grupo, sem a formalização jurídica, e que busca a geração de renda e a melhoria de sua qualidade de vida.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

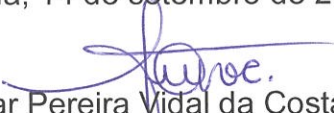
- I - promover a formalização dos empreendedores populares;
- II - oferecer capacitação e formação empreendedora;
- III - facilitar o acesso a crédito e financiamento;
- IV - incentivar a criação de redes de apoio e cooperação entre empreendedores;
- V - fomentar a inclusão social e econômica.

Art. 4º O Poder Público, em sua esfera municipal, poderá:

- I - criar programas de capacitação e formação voltados para empreendedores populares;
- II - estabelecer linhas de crédito com condições facilitadas;
- III - promover campanhas de conscientização sobre a importância da formalização;
- IV - criar espaços de convivência e troca de experiências entre empreendedores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 14 de setembro de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 077/2026.

Autoria: Vereador Paulo Renato Teixeira Ribeiro.